

# Câmara Municipal de Seabra

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL Nº 620/2018. DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a denominar de UBS - Unidade Básica de Saúde **Wbirajara Alves Araújo (Bira do Salão)** localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da mencionada UBS.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Seabra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -